

4 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Centro de Apoio Social de Oeiras.

5 — Remuneração: é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela 1, anexa ao Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e anexo II — mapa IV, do Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999, e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional: as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada e após a publicação deste aviso, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais: os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Especiais: os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: «O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz -se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.»

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, podendo ser entregues na Secretaria-Central, sita na Rua Pedro Nunes, 8 — 1069-023 Lisboa, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando -se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emite);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso; f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documentos válidos que comprovem a posse dos requisitos gerais e especiais exigidos no n.º 8 deste aviso, além de documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (Cédula profissional válida) e 3 exemplares do *curriculum vitae*, sob pena de exclusão.

11.1 — É dispensada a entrega da documentação que possa ser fornecida ao júri pela Divisão de Recursos Humanos do IASFA, através de documentos actualizados e arquivados no processo individual.

11.2 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos do IASFA, após a publicação no *Diário da República*.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Élia Adelaide Pinto Varelas — Enfermeira-Chefe do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Adília Maria Guerreiro Pedro — Enfermeiro Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

2.º Vogal: Margareth Rosa Oliveira Nunes Durão — Enfermeiro Especialista da Maternidade Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: José Henrique Lima dos Santos — Enfermeiro Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

2.º Vogal: António Manuel Costa Maurício — Enfermeiro Especialista da Maternidade Alfredo da Costa.

15 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *Fernando Caetano*, Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

202736653

Aviso (extracto) n.º 185/2010

1 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 3 de Dezembro de 2009, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, concurso interno geral de acesso para a ocupação de 2 postos de trabalho, para a categoria de Enfermeiro Especialista — Enfermagem de Reabilitação, Nível 2, da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Disposições legais aplicáveis: o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999 e Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos no ponto 1, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Centro de Apoio Social de Oeiras.

5 — Remuneração: é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela 1, anexa ao Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e anexo II — mapa IV, do Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999, e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional: as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada e após a publicação deste aviso, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais: os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Especiais: os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: «O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz -se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área

de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.»

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, podendo ser entregues na Secretaria-Central, sita na Rua Pedro Nunes, 8 — 1069-023 Lisboa, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando -se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documentos válidos que comprovem a posse dos requisitos gerais e especiais exigidos no n.º 8 deste aviso, além de documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (Cédula profissional válida) e 3 exemplares do *curriculum vitae*, sob pena de exclusão.

11.1 — É dispensada a entrega da documentação que possa ser fornecida ao júri pela Divisão de Recursos Humanos do IASFA, através de documentos atualizados e arquivados no processo individual.

11.2 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos do IASFA, após a publicação no *Diário da República*.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Élia Adelaide Pinto Varelas — Enfermeira-Chefe do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria de Lurdes Pinto Pedro Aguiar — Enfermeiro-Chefe Especialista em Enfermagem de Reabilitação, do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

2.º Vogal: Ana Maria Oliveira Mendes — Enfermeira-Chefe Especialista de Enfermagem de Reabilitação do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: José Henrique Lima dos Santos — Enfermeiro-Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

2.º Vogal: Adília Maria Guerreiro Pedro — Enfermeiro-Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

15 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

29 de Dezembro de 2009. — Nome: *Fernando Caetano*, Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

202737933

Aviso (extracto) n.º 186/2010

1 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 3 de Dezembro de 2009, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, concurso interno geral de acesso para a ocupação de 1 posto de trabalho, para a categoria de Enfermeiro Especialista — Saúde Infantil e Pediátrica, Nível 2, da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Disposições legais aplicáveis: o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República* n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999 e Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos no ponto 1, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Centro de Apoio Social do Alfeite.

5 — Remuneração: é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela 1, anexa ao Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e anexo II — mapa IV, do Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999, e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional: as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada e após a publicação deste aviso, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Generais: os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Especiais: os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: «O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz -se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.»

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, podendo ser entregues na Secretaria-Central, sita na Rua Pedro Nunes, 8 — 1069-023 Lisboa, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando -se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documentos válidos que comprovem a posse dos requisitos gerais e especiais exigidos no n.º 8 deste aviso, além de documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (Cédula profissional válida) e 3 exemplares do *curriculum vitae*, sob pena de exclusão.